



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 3889 /2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a FEMAPRO – Feira Municipal de Artesanatos, Produtos e Prestação de Serviços, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a FEMAPRO – Feira Municipal de Artesanatos, Produtos e Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ nº 04.964.414/0001-91, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, Projeto Atividade nº. 2187, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 1187 e Recurso 01.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento de aluguel do prédio onde funciona a referida Feira.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

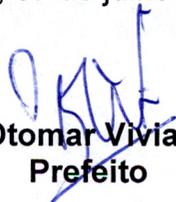
Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a FEMAPRO – Feira Municipal de Artesanato, Produtos e Prestação de Serviços.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos de aluguel da FEMAPRO, onde estão localizados os estandes, possibilitando o desenvolvimento de atividades econômicas, tais como, produtos coloniais, artesanatos e prestação de serviço, gerando com estas atividades empregos e renda para os produtores e artesões de nossa cidade, conforme Plano de Aplicação em anexo.

Vale ressaltar ainda, que na Feira são realizados eventos, incentivando nossas tradições culturais.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

A

PREFEITURA MUNICIPAL

CAÇAPAVA DO SUL

RECEBIDO EM
02/07/15
1062

Darlene
Felix

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA 2015

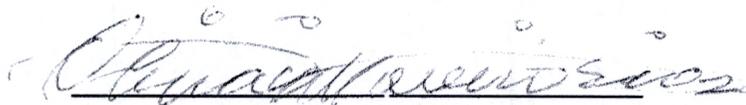
FEMAPRO- FEIRA MUNICIPAL DE ARTESANATOS, PRODUTOS E
PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

VALOR R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO COM O VALOR DO
RECURSO.

-Pagamento aluguel da Femapro do período de 01 de janeiro de 2015 a 31
de dezembro de 2015. Sendo o valor de R\$ 1.000,00(mil reais) mensais.

Caçapava do Sul, 30 de junho de 2015.



Obiraci Moreira Dias